



COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS

ATA DA 448ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/08/2024

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, no oitavo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A - Brasília - Distrito Federal, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios - CET, designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima quadragésima oitava Reunião Ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular) e Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente).

Secretário-Executivo da Comissão de Ética : Rômulo Reis do Nascimento - PRT-148/2024

Ausentes: ausências justificadas, Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente).

O Secretário-Executivo informa que os Suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de Titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

A Coordenadora declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos.

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- **Denúncia 1** - (FC 188961141): A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- **Denúncia 2** - (FC 189261312): A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares, bem como solicita que seja tomado o depoimento da empregada citada na denúncia, que teria presenciado e ouvido o ocorrido, além das imagens do CFTV da agência.
- **Denúncia 3** - (FC 189532879): A CET decide não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar a falta ética. No entanto, solicita à SECET que encaminhe a denúncia à SE/ MG para que a situação seja averiguada e haja reorientação do empregado, se for o caso.
- **Denúncia 4** - (FC 185505900): A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- **Denúncia 5** - (FC 188631226): A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- **Denúncia 6** - (FC 188930956): Retirada de pauta para discussão preliminar com a Corregedoria.
- **Denúncia 7** - (FC 188715116): A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- **Denúncia 8** - (FC 189216177): A CET decide não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar a falta ética. No entanto, solicita à SECET que encaminhe à SE/ SP para que a situação seja averiguada e haja reorientação do empregado, se for o caso.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 5 da 440ª Reunião Ordinária** - (FC 185240059): Demanda CET-041/2024 - Processo 53180.023398/2024-23: A CET decide sobrestar o processo para discussão preliminar com a Corregedoria.

3. ENCERRAMENTO

E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos, da qual eu, Rômulo Reis do Nascimento, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética PRT/PRESI-389/2023	
SONIA MARIA SUZY SOUSA Membra Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023	JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética – CET PRT/PRESI-389/2023
TATIANA DE SOUSA MUNDIM MACHADO Membra Suplente da Comissão de Ética - CET	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Coordenador**, em 29/08/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Reis do Nascimento, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/09/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Gerente Corporativo**, em 13/09/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membro**, em 16/09/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Membro**, em 16/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51537985** e o código CRC **D15204F9**.